

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, conforme Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 10.577/2023 e do Decreto Municipal 10.813/2024).

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – Setor(es) requisitante(s)

Secretaria Municipal de Comunicação Social.

2 - Descrição da necessidade:

A Secretaria Municipal de Comunicação Social necessita contratar pessoa jurídica para a prestação de serviços de carro de som, com veículo automotor devidamente equipado com sistema de sonorização de alta qualidade, caixas acústicas de potência compatível com áreas urbanas, amplificador profissional, microfone com fio ou sem fio e operador, visando a divulgação de campanhas institucionais, comunicados oficiais, ações educativas, convocações públicas, eventos municipais e informações de interesse coletivo.

A contratação se faz necessária para garantir ampla divulgação das ações do Poder Público Municipal, especialmente em regiões onde o acesso aos meios digitais é limitado, assegurando o princípio da publicidade e a efetividade da comunicação institucional.

3 – Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (objetivo/iniciativa):

A presente contratação está alinhada ao Plano de Governo Municipal, ao Planejamento Estratégico da Administração Pública Municipal e às ações institucionais da Secretaria Municipal de Comunicação Social, que visam garantir ampla divulgação dos atos oficiais, fortalecimento da transparência pública e efetividade da comunicação institucional junto à população.

4 – Análise de contratações anteriores desta instituição para identificar as inconsistências ocorridas:

Não existiu contratações anteriores.

5 – Requisitos da contratação:

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Veículo automotor próprio ou devidamente disponibilizado, regularizado junto aos órgãos competentes, em bom estado de conservação e funcionamento;
- Sistema de sonorização veicular composto por caixas acústicas de alta qualidade, com potência mínima compatível para cobertura sonora em vias públicas urbanas;
- Amplificador profissional compatível com o sistema de caixas;
- Microfone profissional, com fio ou sem fio, em perfeito estado de funcionamento;
- Operador com habilitação e capacitado para condução do veículo e operação do sistema de som;

- Atendimento às normas de trânsito, segurança e legislação municipal aplicável;
- Disponibilidade para atendimento conforme demanda da Secretaria Municipal de Comunicação Social, em dias e horários previamente definidos.
- A empresa precisa ter cadastro regular na Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal da Prefeitura de Itajubá.
- Os veículos deverão possuir sistema de rastreamento por GPS, com acompanhamento em tempo real, permitindo a geração de relatórios digitais que comprovem a execução dos serviços, contendo, no mínimo, as rotas percorridas, bem como a identificação das ruas e bairros atendidos.

6 – Levantamento de mercado:

Para o atendimento às necessidades de divulgação de atos administrativos, campanhas institucionais, ações educativas e comunicados de interesse público da Prefeitura Municipal de Itajubá, foi realizado levantamento das principais soluções disponíveis atualmente no mercado, considerando critérios como alcance, custo-benefício, efetividade da comunicação, adequação ao público-alvo e viabilidade operacional.

Após análise, foram identificadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Contratação de empresa especializada em serviços de carro de som: consiste na utilização de veículo equipado com sistema de sonorização profissional, operado por empresa especializada, com possibilidade de execução de roteiros definidos pela Administração, horários programados e mensagens gravadas ou ao vivo.

Esta solução apresenta ampla cobertura territorial, especialmente em bairros e regiões com menor acesso a meios digitais, permitindo comunicação direta e imediata com a população. Possui custo compatível com a realidade orçamentária municipal, flexibilidade operacional e alta efetividade na transmissão de mensagens de interesse público.

Alternativa 2 – Divulgação por meios digitais e redes sociais institucionais: abrange o uso de redes sociais, sites oficiais e aplicativos de mensagens para divulgação de informações institucionais. Embora seja uma ferramenta importante e complementar, esta alternativa não garante alcance universal, sobretudo para públicos que não possuem acesso contínuo à internet, como idosos, moradores de áreas periféricas ou zonas rurais. Além disso, depende de engajamento espontâneo do cidadão para visualização das mensagens.

Alternativa 3 – Divulgação por meio de mídia impressa ou rádio local: inclui anúncios em jornais impressos ou veiculação em emissoras de rádio. Apesar de alcançar parte da população, apresenta limitações quanto à periodicidade, menor flexibilidade para atualizações urgentes e, em alguns casos, custos mais elevados em relação ao retorno obtido. Ademais, não permite direcionamento territorial específico das mensagens.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada em serviços de carro de som configura-se como a solução mais adequada e eficiente para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Itajubá, uma vez que:

- Garante alcance amplo e direto à população, inclusive em regiões com menor acesso a meios digitais;
- Possibilita divulgação rápida e territorialmente direcionada, atendendo a necessidades pontuais e emergenciais;
- Apresenta melhor relação custo-benefício em comparação a outras mídias;
- Oferece flexibilidade operacional, com possibilidade de ajustes de horários, rotas e conteúdos conforme a necessidade da Administração;
- É amplamente utilizada por administrações públicas como instrumento eficaz de comunicação

7 – Estimativa das quantidades:

O quantitativo de 1.740 horas totais, distribuídas em 870 horas para cada um dos 02 (dois) veículos de som simultaneamente 01 no bairro e 01 na região central, justifica-se pela necessidade de garantir a cobertura simultânea e contínua das demandas da Prefeitura Municipal de Itajubá ao longo de 12 meses.

Os dois veículos em operação conjunta é uma exigência técnica decorrente da extensão territorial urbana do município. A operação paralela com um veículo dedicado à região central é a única forma de assegurar que os comunicados oficiais alcancem toda a população simultaneamente, respeitando a tempestividade das campanhas.

Lotes	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
01	001.2901	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CARRO DE SOM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OS BAIROS URBANOS : Divulgação institucionais em veículos de som, o veículo deverá conter no mínimo 02 (dois) alto falantes para atender as necessidades desta prefeitura. A duração da prestação de serviços será 60 (sessenta) minutos, ou seja, o valor cobrado deverá ser estimado por hora. O serviço será prestado em todos os bairros urbanos a ser definido de acordo com a necessidade da secretaria e durante os horários selecionados pela mesma. A operação e manutenção do veículo e seus equipamentos será de responsabilidade do licitante. O motorista, combustível e demais insumos devem estar inclusos no valor. Deve estar incluso também um sistema de microfones a fim de utilização quando necessário. A empresa precisa ter cadastro regular na Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal da Prefeitura de Itajubá.	Hora	870
02	001.2902	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CARRO DE SOM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REGIÃO CENTRAL: Divulgação institucionais em veículos de som, o veículo deverá conter no mínimo 02 (dois) alto falantes para atender as necessidades desta prefeitura. A duração da prestação de serviços será 60 (sessenta) minutos, ou seja, o valor cobrado deverá ser estimado por hora. O serviço será prestado em toda região central de Itajubá , a ser definido de acordo com a necessidade da secretaria e durante os horários selecionados pela mesma. A operação e manutenção do veículo e seus equipamentos será de responsabilidade do licitante. O motorista, combustível e demais insumos devem estar inclusos no valor. Deve estar incluso também um sistema de microfones a fim de utilização quando necessário. A empresa precisa ter cadastro regular na Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal da Prefeitura de Itajubá.	Hora	870

8 – Justificativa para parcelamento:

O presente Estudo revela que embora o objeto da contratação seja divisível, justifica-se por item.

9 – Estimativa do preço da contratação:

O valor estimado da contratação será valor de **R\$ 100,00** (cem) reais por hora, definido com base nos valores de referência, conforme tabela abaixo:

Município / Referência	Modalidade de Contratação	Objeto	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Fonte
Prefeitura de Pouso Alegre/MG	Pregão Eletrônico	Prestação de serviços de carro de som, com veículo equipado, sistema de sonorização, motorista e locução para divulgação institucional	Hora	100,00	PNCP
Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí/MG	Pregão Eletrônico	Serviços de comunicação volante por meio de carro de som, incluindo locução e circulação urbana	Hora	90,00	Portal da Transparência
Prefeitura de Varginha/MG	Pregão Eletrônico	Divulgação de atos oficiais e campanhas públicas por meio de carro de som, com equipamento de som de alta potência	Hora	120,00	PNCP

10. Critérios de seleção do fornecedor:

A seleção do fornecedor ocorrerá, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e os requisitos de habilitação.

10.1. Definir os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para a avaliação de amostras:

Serão aceitas propostas que atendam integralmente às especificações técnicas definidos no Termo de Referência.

Por

10.2. Listar condições especiais de habilitação da empresa no ramo do objeto em razão de previsão normativa (autorização especial de funcionamento).

A empresa deverá comprovar que possui autorização e regularidade para funcionamento, conforme a regulamentação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

10.3. Definir necessidade de atestado de capacidade técnica-operacional:

A empresa vencedora deverá apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços similares ao objeto da contratação.

10.4. Listar condições específicas de habilitação técnica, como necessidade de visita técnica e ou outras:

Não será exigida visita técnica.

11. Forma de seleção do fornecedor:

A seleção do fornecedor ocorrerá para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento de menor valor por item.

12. Definição modelo de execução do objeto:

A execução dar-se-á mediante do envio da mídia e programação pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

12.1. Das condições da entrega dos materiais (prazos, horários, locais e instalação):

Os serviços serão executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social com definição prévia de datas, horários, locais e roteiros.

12.2. Da necessidade de garantias de funcionamento (validade, garantia e assistência técnica):

A contratada deverá garantir o pleno funcionamento do veículo e dos equipamentos durante toda a execução dos serviços.

12.3. Da necessidade de instrução para utilização do material pelas pessoas, inclusive com deficiência e outras condições especiais, se necessário (manual de instrução, suporte e treinamento):

Não se aplica.

13 - Descrição da solução como um todo:

A solução consiste na disponibilização de serviço completo de carro de som, englobando veículo, equipamentos de sonorização de qualidade, microfone, operador e combustível, garantindo comunicação institucional eficiente e acessível à população. A contratação pela modalidade Pregão Eletrônico, amplia o acesso do certame, atendendo aos princípios da isonomia, publicidade e eficiência da administração pública, o registro de preços possibilita a utilização dos serviços conforme a necessidade da secretaria.

14- Demonstrativo dos resultados pretendidos:

- Ampliação do alcance das informações institucionais;
- Melhoria da comunicação com a população;
- Atendimento ao princípio da publicidade;
- Maior eficiência na divulgação de campanhas públicas.

15 – Providências prévias ao contrato:

Não se aplica.

16 – Contratações correlatas/interdependentes:

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

17 – Impactos ambientais:

Os impactos ambientais são mínimos, restritos à circulação do veículo, conforme as Leis Municipais nº 2.646/2007 e 3.505/2022:

Proibição para a emissão de som em frente de hospitais, unidades de saúde, clínicas e consultórios públicos ou privados; instituições de ensino, órgãos públicos, asilos ou instituições de longa permanência para idosos. Além disso, também não pode o excesso de barulho próximo a templos religiosos e em paradas obrigatórias, tais como semáforos, congestionamento de veículos e blitz.

As propagandas volantes só podem ser feitas entre às 9h e 13h e entre às 14h e 18h, de segunda à sexta-feira. Aos sábados, as propagandas poderão ser realizadas das 9h às 17h. Com exceção dos sábados que antecedem datas comemorativas como: Dia das Mães, Dia dos Namorados, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal. Nesta circunstância, o som poderá ser executado até às 19h.

A limitação do nível de pressão sonora em até 70 dB é necessária para evitar perturbação ao sossego público, ao comércio local e à população em geral, especialmente idosos, portadores de necessidades especiais e demais grupos sensíveis ao ruído. A medida assegura a divulgação institucional de forma responsável, proporcional e em conformidade com as normas de controle de poluição sonora e interesse público.

18. Gerenciamento de riscos.

O detalhamento do gerenciamento dos riscos consta como apêndice do estudo técnico, em formulário próprio.

19 – Viabilidade da contratação:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de carro de som é tecnicamente viável e necessária para atender às demandas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Itajubá, especialmente para a divulgação de atos administrativos, campanhas educativas, comunicados oficiais e avisos de utilidade pública.

O serviço possibilita amplo alcance territorial, garantindo que as informações cheguem de forma clara e acessível à população, inclusive em regiões onde outros meios de comunicação não apresentam a mesma efetividade. Trata-se de solução adequada para ações que exigem rápida disseminação da informação e contato direto com a comunidade.

Do ponto de vista técnico-operacional, o carro de som dispõe de equipamentos de áudio compatíveis com a finalidade pública, assegurando boa qualidade sonora, inteligibilidade das mensagens e flexibilidade quanto a horários, trajetos e conteúdos, conforme a necessidade da Administração.

Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se vantajosa, uma vez que evita custos com aquisição, manutenção e operação de frota e equipamentos próprios, além de permitir o pagamento conforme a demanda efetivamente utilizada, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se tratar de solução eficiente, economicamente adequada e alinhada aos princípios que regem a Administração Pública, conforme a Lei nº 14.133/2021.

APÊNDICE – GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DOS ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM.

1. RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DO OBJETO

RISCO 01:	Definição inadequada do objeto e das especificações técnicas do serviço.		
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Dano		
1	Contratação de serviço que não atenda às necessidades da Administração, com baixa qualidade de áudio ou incapacidade de atender às demandas institucionais.		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar detalhado, com descrição clara do objeto, especificações mínimas de qualidade do veículo, potência sonora, equipamentos e forma de execução do serviço.	Secretaria Solicitante /Setor Licitação.	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1	Revisão e ajuste do Termo de Referência antes da publicação do edital, caso sejam identificadas inconsistências ou lacunas nas especificações.	Licitação /Secretaria Solicitante.	

2. RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO:

RISCO 01:	Falhas na execução do serviço, como baixa qualidade do som, atrasos ou descumprimento da programação estabelecida.		
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Dano		
1	Prejuízo à divulgação de atos oficiais, campanhas institucionais e eventos de interesse público.		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Fiscalização contínua da execução contratual por servidor designado, com verificação da qualidade do serviço prestado e do cumprimento das ordens de serviço.	Secretaria Solicitante	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1	Aplicação das penalidades previstas em contrato e, se necessário, acionamento do fornecedor para correção imediata das falhas ou substituição do serviço, conforme cláusulas contratuais.	Gestor e Fiscal do Contrato	

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Itajubá, 27 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
Data: 02/02/2026 17:38:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Henrique Ribeiro da Silva
Assessor Especial
Matrícula nº 11.399

Documento assinado digitalmente
gov.br VALTER JULIO LEMOS FILHO
Data: 02/02/2026 17:56:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valter Julio Lemos Filho
Secretário Municipal de Comunicação Social
Matrícula nº 11.394